

## EDITAL 03/2024 - PPGAV

Edital de processo classificatório para distribuição de bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) referente ao Edital Capes 26/2024.

### 1. DA FINALIDADE:

A coordenação do PPGAV, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital 26/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior expedido pela Capes, torna pública a seleção para uma bolsa, conforme seleção por comissão instituída pelo Programa. A partir disso, torna obrigatório o conhecimento do Edital 26/2024 da Capes, disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

### 2. DO CRONOGRAMA:

Atividade	Período	Responsável
Inscrição na Coordenação do PPGAV (via formulário online).	De 21 de outubro até 14 de novembro de 2024.	Candidato(a)
Publicação da portaria da banca examinadora.	Até 15 de novembro de 2024.	UDESC/PPGAV
Seleção interna dos candidatos(as) e publicação do resultado final.	Até 10 de dezembro de 2024.	UDESC/PPGAV
Prazo de recurso ao candidato(a) que tiver sua candidatura indeferida.	Até de 12 de dezembro de 2024.	Candidato(a)
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 4 de fevereiro até 4 de março de 2025.	Candidato(a)
Homologação dos candidatos(as) inscritos no sistema da Capes.	De 12 de março até 2 de abril de 2025.	UDESC/Pró-Reitoria de Pós-

		Graduação
Publicação da relação de Inscrições homologadas.	A partir de 8 de abril de 2025.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 9 de abril até 23 de maio de 2025.	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir de 2 de julho de 2024.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes.	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 4 de junho de 2025.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro e outubro de 2025.	Bolsista

### 3. DOS OBJETIVOS:

São objetivos do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior expedido pela Capes:

- Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e

- Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência tecnologia e inovação brasileiras.

#### **4. DA QUANTIDADE E DA DURAÇÃO DAS COTAS:**

4.1 O número total de cotas de bolsa será calculado considerando uma cota de bolsa por PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes.

4.2 A Capes financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**

Os requisitos para candidatura estão descritos no Edital Capes 26/2024, devendo o(a) candidato(a) realizar a leitura e cumprir todos os requisitos exigidos no Edital em questão.

#### **6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA NO PPGAV:**

6.1 O(A) candidato(a) deverá realizar sua inscrição através do link: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=205> no período estabelecido no item 2 deste Edital.

6.2 No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Histórico do doutorado em andamento;
- II. Ofício do orientador dirigido à Coordenação do PPGAV formalizando a candidatura de seu(a) orientando(a) no Edital 26/2024 da Capes;
- III. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- IV. Currículo Lattes atualizado;
- V. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação

- técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- VI. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
  - VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024;
  - VIII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024;
  - IX. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Considerando o item VII e VIII, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de proficiência, conforme Anexo IV do Edital 26/2024.

#### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NO PPGAV:**

A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para este fim, constituída por dois professores do Programa que não tenham orientandos inscritos e um membro externo do PPGAV, ou por comissão externa.

7.1 Após a análise, o Programa publicará a lista com o nome do(a) candidato(a) que receberá a concessão de bolsa de acordo com a disponibilidade oferecida pela Capes e Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC.

7.2 O PPGAV realizará a classificação dos(as) candidatos(as) que atendam a todos os critérios previstos e que atinjam, na avaliação qualitativa da comissão, nota acima de 9,0. A classificação concederá em ordem decrescente as bolsas disponíveis, cujo número final pode variar no centro de ensino.

7.3 É garantido, durante o processo de seleção, a possibilidade de recurso ao(à) candidato(a) que tiver sua candidatura indeferida, de acordo com as regras e datas previstas e detalhadas no Edital Capes 26/2024 e no Edital 03/2024 do PPGAV.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO PPGAV:**

A seleção dos(as) candidatos(as) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais obedecerá ao mérito das propostas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior detalhada com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto - até 4 pontos;
- b) Desempenho acadêmico do aluno (histórico escolar) - até 2 pontos;
- c) Qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (currículo do aluno) - até 2 pontos;
- d) Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coordenador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas - até 1 ponto;
- e) Plano de estudos prevendo atendimento às normas éticas nacionais e internacionais - até 1 ponto.

## **9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES:**

Para inscrição na Capes, os documentos necessários, o cronograma e os procedimentos estão descritos no Edital 26/2024.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 Os resultados serão publicados no site do PPGAV.

10.2 O recurso da seleção interna deverá ser encaminhado através do e-mail [ppgav.ceart@udesc.br](mailto:ppgav.ceart@udesc.br), dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (item 2 deste Edital).

10.3 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar o que rege o Edital Capes 26/2024.

Florianópolis, 21 de outubro de 2024.

Danielle Rocha Benício  
Coordenadora do PPGAV



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **YS7M7M89**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DANIELLE ROCHA BENÍCIO** (CPF: 734.XXX.980-XX) em 22/10/2024 às 11:34:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:07 e válido até 13/07/2118 - 13:36:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzY5NTBfMzY5OTNfMjAyNF9ZUZdNN004OQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036950/2024** e o código **YS7M7M89** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.